



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO N.º 10.736, DE 10 DE MAIO DE 2004.

Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, a Capela Curada de Santa Clara, incluindo a cúpula da torre da primeira Catedral de Piracicaba e o edifício imediatamente vizinho que abriga a sede original do Lar Franciscano de Menores.

JOSÉ MACHADO, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 4.276, de 17 de junho de 1997,


DECRETA

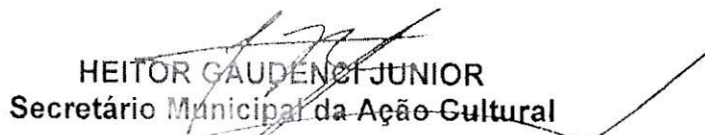
Art. 1º Ficam tombados, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, a Capela Curada de Santa Clara, incluindo a cúpula da torre da primeira Catedral de Piracicaba e o edifício imediatamente vizinho que abriga a sede original do Lar Franciscano de Menores, localizado na Av. Independência, n.º 1.146.

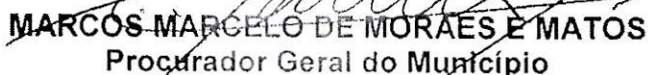
Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever a Capela e o edifício de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de maio de 2004.


JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal


HEITOR GAUDENZI JUNIOR
Secretário Municipal da Ação Cultural


MARCOS MARCELO DE MORAES E MATOS
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.


SILVANI LOPES DE CAMPOS
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa